

a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022, referentes ao período aquisitivo 04/05/2021 a 03/05/2022.

Art. 6º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor **DEOGENES NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula 1783, ocupante do cargo de Coordenador Geral De Imprensa, a partir de 12/07/2022 a 26/07/2022, referentes ao período aquisitivo 05/01/2021 a 04/01/2022.

Art. 7º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **DIOMILSON JOAQUIM DE SOUSA**, matrícula 1876, ocupante do cargo de Coordenador De Sistema De Transportes, a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022, referentes ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art. 8º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA**, matrícula 1636, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, a partir de 20/07/2022 a 18/08/2022, referentes ao período aquisitivo 09/04/2021 a 08/04/2022.

Art. 9º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **FERNANDO MIOTTI FONSECA**, matrícula 1878, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022, referentes ao período aquisitivo 08/01/2021 a 07/01/2022.

Art. 10º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora **FRANCIELLY SENHOR DA SILVA**, matrícula 1881, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022, referentes ao período aquisitivo 08/01/2021 a 07/01/2022.

Art. 11º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora **HELEM VICTORIA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula 1712, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022, referentes ao período aquisitivo 08/01/2021 a 07/01/2022.

Art. 12º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora **HELIA QUIRINO TEIXEIRA DE SOUSA**, matrícula 1697, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022, referentes ao período aquisitivo 08/01/2021 a 07/01/2022.

Art. 13º. Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor **HEROS PENA**, matrícula 94, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, a partir de 18/07/2022 a 27/07/2022, referentes ao período aquisitivo 25/09/2020 a 24/09/2021.

Art. 14º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora **ISABELA DAMASCENO BEZERRA**, matrícula 1883, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022, referentes ao período aquisitivo 08/01/2021 a 07/01/2022.

Art. 15º. Conceder 10 (dez) dias de férias à Servidora **JESSIKA FAUSTINA FRADES**, matrícula 1632, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, a partir de 04/07/2022 a 13/07/2022, referentes ao período aquisitivo 09/04/2021 a 08/04/2022.

Art. 16º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **RONICLEI ARAUJO DA SILVA**, matrícula 1887, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022, referentes ao período aquisitivo 11/01/2021 a 10/01/2022.

Art. 17º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **ROSEMAR BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 65, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022, referentes ao período aquisitivo 17/04/2021 a 16/04/2022.

Art. 18º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor **THIAGO CARDOSO NOGUEIRA**, matrícula 12, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, a partir de 04/07/2022 a 18/07/2022, referentes ao período aquisitivo 16/05/2021 a 15/05/2022.

Art. 19º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora **WANUSA MENDES MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 1731, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022, referentes ao período aquisitivo 05/02/2021 a 04/02/2022.

Art. 20º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor **YKARO HARIEL ALVES DE OLIVEIRA LIBA**, matrícula 1889, ocupante do cargo de Diretor Gabinete Da Presidência, a partir de 13/07/2022 a 27/07/2022, referentes ao período aquisitivo 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 21º. Determinar ao Departamento de Gestão de Pessoas que proceda o pagamento do 1/3 de férias e atualize o sistema de registro com as anotações de ofício.

Art. 22º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 23 de junho de 2022.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT designado pela Portaria. nº 070, de 06 de maio de 2022, torna-se público para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, que a licitação Pregão Presencial – SRP 013/2022, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES DE CORTE E ARRANJOS FLORAIIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT**, com data de abertura ocorrida no dia 23/06/2022 às 14:00 horas, foi considerada **"DESERTA"**, face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a

Sessão Pública do Pregão no dia **06 de julho de 2022**, às 14: horas; Local: Câmara Municipal de Barra do Garças - MT na Rua Mato Grosso, 617 - Centro CEP:78.600-023 – Barra do Garças - MT. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site <https://www.barradogarças.mt.leg.br> > Editais Abertos, a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da Proposta Eletrônica para elaboração da Documentação e proposta de preço.

PUBLIQUE-SE.

Barra do Garças MT, 23 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ PIRES
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Cuiabá, por meio da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, torna público que no dia 24 de junho de 2022, às 10h30 haverá audiência pública prevista no art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal para apresentação pelo Secretário de Fazenda do Município para apresentação do Relatório de Cumprimento e Avaliação de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022, na Sala das Comissões Júlio Pinheiro, na Sede da Câmara Municipal e também transmitida por meio das plataformas digitais e redes sociais do Poder Legislativo.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Cuiabá, por meio da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, torna público que no dia 24 de junho de 2022, às 9h30 haverá audiência pública prevista no art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal para apresentação pelo Secretário de Fazenda do Município para apresentação do Relatório de Cumprimento e Avaliação de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021, na Sala das Comissões Júlio Pinheiro, na Sede da Câmara Municipal e também transmitida por meio das plataformas digitais e redes sociais do Poder Legislativo.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 ADESÃO Nº 001/2022

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM TAXA DE EMBARQUE - COM OU SEM TAXA DE BAGAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativas a lei 8.666/93, inciso V do artigo 31 da Resolução nº 004/2012 (Regimento Interno) e demais ordenamentos aplicáveis, resolve:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do Artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no Artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o declínio do pedido de Aceite de Adesão referente ao Contrato 006/2022, decorrente do objeto disposto no Processo 011/2022 – Adesão 001/2022;

CONSIDERANDO a justificativa ao declínio do pedido de Aceite de Adesão enviada via e-mail, apresentada pela empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 08.436.055/0001-50 a este órgão Municipal;

CONSIDERANDO a pertinência e a veracidade das razões e fundamentações expostas pela mencionada empresa, e, com vistas, a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT para a contratação de empresa que realize a prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais.

DECIDO.

REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Publicação do Diário Oficial de Contas nº 035/0380/2022 nº 035/038003A005400520041010175 de 2022

denominação: Câmara Municipal de Barra do Garças - MT

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marechal Rondon – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT – CEP 78049-915

Publicações Brasileira - ICP - Brasil.

